



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDÔNIA

APOSTILA - SJRO-SEMAP

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N. 23/2013

O Diretor da Secretaria Administrativa, Senhor WALDIRNEY GUIMARÃES DE REZENDE, no uso das atribuições designadas pela Portaria SJ DIREF 75/2015, considerando o disposto no §8º do artigo 65 da Lei n. 8.666/93 e os documentos constantes nos autos do PAe SEI n. 0000906-20.2015.4.01.8012, resolve apostilar o Contrato n. 23/2013-JFRO, conforme estabelecido a seguir:

OBJETO: O presente termo de apostilamento tem por objeto a **repactuação de preços** do Contrato, firmado entre as partes em 23/08/2013, nos seguintes termos:

1. O valor anual do Contrato fica repactuado para **R\$ 163.659,84** (cento e sessenta e três mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), com valor mensal de **R\$ 13.638,32** (treze mil, seiscentos e trinta e oito reais e trinta e dois centavos), em conformidade com as planilhas de preços e formação de custos (0541786) e com a tabela abaixo:

Categoria/Posto	Valor unitário	Quantidade	Subtotal mensal	Subtotal global
Servente	2.782,69	2	5.565,38	66.784,56
Copeira	2.371,35	1	2.371,35	28.456,20
Office-boy	2.673,55	1	2.673,55	32.082,60
Recepcionista	3.028,04	1	3.028,04	36.336,48
Total		5	13.638,32	163.659,84

2. A repactuação ora ajustada decorre da celebração de Convenção Coletiva de Trabalho (0611254), que concedeu à categoria profissional abrangida pelo Contrato os seguintes benefícios:
 - I. Reajuste da tabela salarial; e
 - II. Reajuste do auxílio-alimentação de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) para R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais) mensais;
3. Os efeitos financeiros decorrentes da repactuação vigoram a partir de **01/01/2015**
4. A CONTRATADA fará jus ao pagamento da diferença entre o valor efetivamente recebido e aquele devido a partir da data de assinatura deste termo, desde que comprovado o repasse aos profissionais colocados à serviço da CONTRATANTE.
5. A CONTRATADA complementarará a garantia contratual, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data de assinatura deste termo, totalizando o montante de R\$ 8.182,99 (oito mil, cento e oitenta e dois reais e noventa e nove centavos), correspondente a 5% do valor atualizado do Contrato, sem prejuízo aos demais termos fixados em sua cláusula trigésima.
6. A repactuação tem previsão na cláusula sétima do Contrato e encontra amparo legal no artigo 55, inciso III, da Lei n. 8.666/1993 e artigo 5º do Decreto n. 2.271/1997, além do artigo 37 e seguintes da Instrução Normativa SLTI/MPOG n. 2/2008.

WALDIRNEY GUIMARÃES DE REZENDE
Diretor da Secretaria Administrativa
Pela Contratante



Documento assinado eletronicamente por **Waldirney Guimaraes de Rezende, Diretor(a) de Secretaria Administrativa**, em 14/09/2015, às 15:06 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **1137640** e o código CRC **C148C753**.

Av. Presidente Dutra, 2203 - Bairro Centro - CEP 76805-902 - Porto Velho - RO - <http://portal.trf1.jus.br/sjro>

0000753-84.2015.4.01.8012

1137640v3